



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL CERFOR – Nº 13 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – UAB

O IF GOIANO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio da Diretora do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENSINO E FORMAÇÃO EM REDE - CERFOR**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público o presente edital de seleção de candidatos para o ingresso no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), na modalidade a distância, via sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado, compreendendo as etapas de planejamento, divulgação, inscrição, seleção e classificação dos candidatos, ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pelo CERFOR/IF Goiano e será regida pelas disposições deste Edital, seus anexos, eventuais retificações e demais normas aplicáveis à oferta do curso no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.2 O candidato deverá conhecer este EDITAL, e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

1.4 A comunicação será única e exclusivamente pelo site do IF Goiano, link www.ifgoiano.edu.br.

1.5 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na UAB - CERFOR/IFGOIANO na condição de tutor, professor ou coordenador de curso.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 6 meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.

1.7 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal: www.ifgoiano.edu.br, na área de Notícias/Seleção, desobrigando o IF GOIANO de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8 Dúvidas, informações e inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br

2. DOS REQUISITOS E DA FORMA DE INGRESSO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS, na modalidade a distância, ofertado pelo IF Goiano no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, visando ao preenchimento de **450 (quatrocentos e cinquenta) vagas**, distribuídas entre os polos constantes do Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1 - Quadro de Distribuição de vagas por Polo

POLO	VAGAS
Águas Lindas de Goiás	50
Catalão	50
Hidrolândia	50
Ipameri	50
Iporá - Aragarças	25
Iporá - Doverlândia	25
Iporá - Itapirapuã	25
Iporá - Jussara	25
Iporá - Mineiros	25
Iporá - Santa Fé	25
Porangatu	100
TOTAL DE VAGAS	450

2.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

2.3 As vagas serão destinadas à ampla concorrência, observadas as disposições legais e institucionais aplicáveis à oferta do curso.

2.4 A classificação dos candidatos observará a ordem cronológica de realização da inscrição, considerando, para fins de desempate e ordenação, a data e o horário registrados pelo sistema de inscrição.

2.5 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas, apresentar documentação irregular ou utilizar qualquer meio fraudulento para obtenção de vantagem, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
3.1	Divulgação do edital	06/10/2026
3.2	Recursos contra itens do edital (via e-mail)	07 /10/2026
3.3	Resultado da impugnação itens do edital	08/10/2026
3.4	Período das inscrições, via sistema de seleção, link: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/700/	09 a 27/10/2026
3.5	Divulgação das inscrições deferidas e Resultado Preliminar	29/10/2026
3.6	Recursos contra resultado preliminar via sistema de seleção, link: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/700/	30/10/2026
3.7	Resultado da análise de recursos	03/11/2026
3.8	Resultado Final e Primeira Chamada para matrícula, publicado no link: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/700/	03/11/2026
3.9	Matrícula de Primeira Chamada no GOV.BR	04 a 06/11/2026
3.10	Segunda Chamada para matrícula, publicado no link: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/700/	10/11/2026
3.11	Matrícula de Segunda Chamada no GOV.BR	11 e 12/11/2026

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente por meio do sistema de seleção, link: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/700/>, durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição, bem como a conferência dos dados antes da confirmação da inscrição.

4.3 O candidato deverá acompanhar, durante todo o processo seletivo, as publicações realizadas na página oficial do IF Goiano, especialmente quanto a resultados, convocações, retificações, orientações complementares e demais atos relacionados ao certame.

4.4 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, em um único polo, dentre aqueles relacionados no Quadro 1 deste Edital.

4.5 O candidato convocado e matriculado que não iniciar as atividades acadêmicas no período estabelecido pela instituição poderá ter sua matrícula cancelada, observadas as normas acadêmicas institucionais e assegurados os procedimentos administrativos aplicáveis, hipótese em que poderá ser

convocado candidato subsequente da lista de classificação.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser cancelada ou indeferida, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, quando a inconsistência comprometer a identificação ou a análise da inscrição;
- b) realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, hipótese em que será considerada válida somente a última inscrição efetivada;
- c) prestação de informações falsas ou inexatas;
- d) não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) identificação de fraude, irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem indevida no processo seletivo; ou
- f) descumprimento de qualquer disposição deste Edital que implique o indeferimento da inscrição.

6. DO RECURSO

6.1 Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra os atos e resultados do processo seletivo, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá apresentá-lo no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado para essa finalidade, mediante fundamentação clara e objetiva.

6.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele estabelecido neste Edital ou sem fundamentação.

6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, observadas as disposições deste Edital e os princípios aplicáveis à Administração Pública.

6.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado na página oficial do IF Goiano, conforme o Cronograma.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas exclusivamente pela ordem cronológica de efetivação das inscrições, observada a data e o horário registrados pelo sistema eletrônico de inscrição.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a data, a hora, o minuto e o segundo constantes do registro eletrônico da inscrição.

7.3 Os candidatos serão classificados por polo, de acordo com o número de vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital.

7.4 O Resultado Final apresentará a classificação dos candidatos por polo, bem como a relação dos candidatos convocados para a primeira chamada, observada a quantidade de vagas disponíveis.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas diretamente pelo sistema GOV.BR, devendo o candidato selecionado ter cadastro no sistema antes de iniciar o procedimento de matrícula.

8.2 As orientações complementares para a matrícula serão publicadas na página www.ifgoiano.edu.br, juntamente com o Resultado Final e Chamadas para matrícula.

8.3 A ausência de envio da documentação de matrícula na data definida no Quadro 2, item 3 do edital será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

8.4 Ocorrendo desistência, indeferimento, ou anulação de matrícula, os candidatos na lista de espera poderão ser convocados em segunda chamada ou demais chamadas, caso necessário.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página do IF Goiano a publicação de resultados e chamadas para matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O IF Goiano não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação.

9.2 Será eliminado a qualquer tempo o candidato que utilizar de meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula, ou ainda, praticar atos contra as demais normas contidas nesse edital.

9.3 O IF Goiano, divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais disponibilizados na página eletrônica do IF Goiano.

9.4 O IF Goiano reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja menor que o número de vagas ofertadas.

9.5 O IF Goiano no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos selecionados em processo seletivo, devidamente matriculados, podendo do decorrer do período de integralização de cada curso, adequar os currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.6 Os resultados são válidos unicamente para esse processo seletivo.

9.7 A aprovação e convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao ingresso no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, cuja oferta está condicionada à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos não for efetivado ou for suspenso em decorrência de alguma eventualidade, a oferta do curso também poderá ser suspensa.

Goiânia, 05 de Outubro de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Joseany Rodrigues Cruz

Diretora do Cerfor – IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joseany Rodrigues Cruz, DIRETOR(A) - CD3 - DCERFOR-RE**, em 05/10/2026 16:57:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 865867

Código de Autenticação: e6ce701508



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010